



Parecer Atuarial Plano Regulamento Complementar N° 1 (Grupo B)

MIRADOR 0179/2022

PARECER ATUARIAL

Resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021 do Plano do Regulamento Complementar nº 01

1 OBJETIVO

Este documento tem por objetivo apresentar Parecer Atuarial da Mirador relativo aos resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021 do Plano do Regulamento Complementar nº 01, administrado pelo ECONOMUS – Instituto de Seguridade Social e patrocinado pelo Banco do Brasil S.A. (que incorporou o Banco Nossa Caixa S.A.).

O Plano do Regulamento Complementar nº 01 é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1978.0002-19, e estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021, destinado aos empregados da Patrocinadora do Plano admitidos originariamente pelo regime de CLT, até 13/05/1974, e protegidos pelas Leis Estaduais nº 1.386/1951 e nº 4.819/1958. Cabe ressaltar que o Plano se encontra em situação de extinção, ou seja, fechado a novas adesões.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do Art. 2 da Resolução CNPC nº 30/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a Avaliação Atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário, bem como hipóteses (premissas) biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade conforme Ata N° 531 de 19/08/2021, por meio da nota técnica DIFIN/GEBEN – 2021/124 de 06/08/2021 e no Parecer do Conselho Fiscal de 27/08/2021, com base em estudos de adequação das hipóteses

(premissas) específicos para o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano (Relatório Mirador 1008/2021 – Aderência e Relatório Mirador 1007/2021 – Convergência).

Os dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos levantados e informados pela Entidade, vinculados à Patrocinadora do Plano, bem como nas informações contábeis e patrimoniais, foram gerados considerando a data de 31 de dezembro de 2021.

A Mirador realizou a Avaliação Atuarial do plano administrado pelo ECONOMUS considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, entre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais.

Cabe ressaltar que aos Participantes do Plano do Regulamento Complementar nº 01, admitidos originariamente pelo regime CLT, até 13/05/1974, e protegidos pelas Leis Estaduais nº 1.386/51 e nº 4.819/58, ou aos seus dependentes, serão concedidos os seguintes benefícios, cujo custeio é de responsabilidade exclusiva da Fazenda do Estado de São Paulo, para aqueles admitidos até 22/01/1974 nos termos do Decreto nº 33.754, de 09/09/91, ou Banco do Brasil, para aqueles admitidos após 22/01/1974 e até 13/05/1974:

- Aposentadoria por Tempo de Serviço;
- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte.

A atual massa de Participantes do Plano é aquela que está recebendo benefício de aposentadoria pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Banco do Brasil, bem como os Aposentados e Pensionistas que recebem benefício pelo Plano. Assim, na forma da regulamentação geral e do Regulamento específico do Plano de Benefícios em comento, são assegurados os seguintes benefícios:

- Pecúlio por Morte.

Os benefícios de Auxílio-Natalidade e Auxílio-Funeral, na forma do Regulamento do Plano em referência, são concedidos nas mesmas condições da Previdência Oficial, em conformidade com a Lei nº 8.213, de 14 de agosto de 1991. Entretanto, com o advento da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997,

que alterou a Lei nº 8.213/1991, tais auxílios não mais são objeto de concessão pelo Regime Geral de Previdência Social e, conseqüentemente, pelo ECONOMUS, em consonância, inclusive, com as informações repassadas pela Entidade.

2 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

2.1 Evolução dos Custos

O Plano do Regulamento Complementar nº 01 é um plano fechado para novos participantes. Na Avaliação Atuarial a que se refere este Parecer Atuarial todos os benefícios assegurados pelo Plano do Regulamento Complementar nº 01 foram avaliados pelo Regime de Capitalização e Método Atuarial Crédito Unitário Projetado.

Sendo assim, considerando as características da massa de Participantes e Assistidos, de acordo com bases técnicas e atuariais, não há custo normal calculado para os benefícios do Plano.

2.2 Variação das Provisões Matemáticas

O Plano do Regulamento Complementar nº 01 apresenta Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC) no montante de R\$ 13.419.368,56 (dos quais R\$ 11.235.490,17 referem-se a benefícios programados e R\$ 2.183.878,39 a benefícios não programados).

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBaC) apresentam o montante de R\$ 73.813.014,93, cuja integralidade refere-se a benefícios não programados.

As Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC), referentes ao Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, apresentam o montante de R\$ 7.533.672,27 (em que R\$ 7.506.920,68 é de responsabilidade dos Participantes e R\$ 26.751,59 é de responsabilidade dos Assistidos), sendo importante pontuar que os critérios de amortização do déficit estão descritos em documento específico e atendem os requisitos legais vigentes.

Ainda em relação às Provisões Matemáticas à Constituir (PMaC), cabe ressaltar que a partir da competência de 31/01/2021 o Economus procedeu a reclassificação contábil das dívidas do Banco do Brasil S.A. referentes ao exercício de 2015, de acordo com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa

Nº 31, de 20 de agosto de 2020, passando o registro destes instrumentos contratuais de “(-) Provisões Matemáticas à Constituir, no Passivo, para o grupo “Operações Contratadas”, no “Realizável Previdencial”, no Ativo do Plano.

As Provisões Matemáticas, em 31/12/2021, totalizaram R\$ 79.698.711,22 e apresentaram um incremento dos compromissos atuariais de 10,83%, comparado ao exercício de 2020 (PMBC de R\$ 14.287.242,28, PMBaC de R\$ 70.220.205,41 e PMaC de R\$ 12.593.806,97, resultando em uma provisão matemática total líquida de R\$ 71.913.640,72).

Portanto, em que pese as provisões matemáticas apresentaram variação positiva em comparação aos resultados do ano passado, grande parte deste incremento é explicado pela variação nominal esperada das provisões matemáticas, tendo em vista que a inflação ocorrida no ano de 2021 ficou em patamares significativamente superior às expectativas de mercado. Com relação às variações cadastrais, foi identificado um ganho atuarial ocasionado pelo encerramento de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo desligamento de participantes ativos que não possuíam dependentes no Plano.

Além disso, outros fatores que influenciaram na variação das provisões matemáticas foi o envelhecimento da população, tendo em vista que a maior parte do compromisso do plano é destinado ao pagamento de pecúlio por morte, descritas no item 1 deste parecer, bem como a amortização do déficit equacionado por meio das contribuições extraordinárias e a reclassificação contábil das dívidas do Banco do Brasil S.A, conforme mencionado neste item.

2.3 Principais Riscos Atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras aplicáveis, utilizadas na Avaliação Atuarial, que são periodicamente acompanhadas por meio de estudos técnicos de adequação, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Instrução Previc nº 33/2020.

Os estudos de adequação das hipóteses (premissas) adotadas pelo plano foram apresentados no Relatório Mirador 1008/2021 (estudos de aderência de premissas biométricas, econômicas e demográficas) e Relatório Mirador 1007/2021 (estudo de convergência), aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade conforme Ata N° 531 de 19/08/2021, por meio da nota técnica DIFIN/GEBEN – 2021/124 e no Parecer do Conselho Fiscal de 27/08/2021.

Dentre os riscos atuariais, os principais riscos são o aumento da longevidade, o não alcance da rentabilidade mínima necessária na aplicação dos recursos garantidores (“meta atuarial”) e eventual descasamento entre ativos e passivos (risco de liquidez).

2.4 Duração do Passivo

A Duração do Passivo do Plano resultou em 13,63 anos, sendo apurada por meio do Sistema Venturo, com base na metodologia descrita no Capítulo I, art. 3º da Instrução Previc nº 33/2020, e representa a média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderado pelos valores presentes desses fluxos.

2.5 Soluções para Insuficiência de Cobertura

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano apresenta, em 31/12/2021, um déficit técnico acumulado de R\$ 3.893.130,06, equivalente a 4,88% das suas Provisões Matemáticas, conforme motivos mencionados no item 2.2, sendo importante mencionar que este resultado deficitário acumulado foi reduzido em 55,8% quando comparado com o déficit técnico acumulado de 31/12/2020, equivalente a R\$ 8.798.692,35.

Considerando o ajuste de precificação dos títulos públicos federais do plano mantidos até o vencimento, de R\$ 5.903.170,00, conforme descrito no capítulo III da Instrução Previc nº 33/2020, o resultado técnico ajustado (ETA) do plano apresenta superávit em R\$ 2.010.039,94, equivalente a 2,52% das suas provisões matemáticas.

Portanto, sob a ótica atuarial, o Plano não apresentou insuficiência de cobertura na Avaliação Atuarial de 2021, não havendo imposição legal de realizar-se uma ação imediata, devendo ser acompanhado o resultado durante o exercício de 2022.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 Síntese das Estatísticas Cadastrais

Apresentamos, a seguir, uma síntese dos dados cadastrais do plano, sendo importante informar que a totalidade das informações estão presentes no Relatório de Avaliação Atuarial anual de 2021.

| Ativos | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|--|---------------|---------------|
| | Total | Total |
| Frequência TOTAL DE ATIVOS | 1101 | 1078 |
| Idade média total (em anos) | 72 | 73 |
| Folha de Valor Complementar (em R\$) | 13.082.838,55 | 14.461.884,48 |
| Valor Complementar Médio Mensal (em R\$) | 11.882,69 | 13.415,48 |
| Folha de Valor RMR (em R\$) | 16.648.877,93 | 18.150.724,26 |
| Valor RMR Médio Mensal (em R\$) | 15.121,60 | 16.837,41 |

| Aposentados | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|-------------------------------------|------------|------------|
| | Total | Total |
| Aposentadoria Normal | 6 | 5 |
| Aposentadoria por Invalidez | 1 | 1 |
| Frequência TOTAL DE APOSENTADOS | 7 | 6 |
| Idade média (em anos) | 76 | 77 |
| Folha de Benefícios mensal (em R\$) | 63.809,82 | 63.266,12 |
| Benefício médio mensal (em R\$) | 9.115,69 | 10.544,35 |

| Pensionistas | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|---------------------------------|------------|------------|
| | Total | Total |
| Frequência de GRUPOS DE PENSÕES | 4 | 3 |
| Frequência de PENSIONISTAS | 5 | 4 |
| Idade média (em anos) | 70 | 68 |
| Folha Benefício Mensal (em R\$) | 16.284,47 | 11.972,87 |
| Benefício Médio Mensal (em R\$) | 4.071,12 | 3.990,96 |

3.2 Qualidade da Base Cadastral

Para fins da avaliação atuarial do Plano do Regulamento Complementar nº 01, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pelo ECONOMUS, com data-base em 31/12/2021. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

3.3 Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano do Regulamento Complementar nº 01 não apresenta fundos previdenciais na data da Avaliação Atuarial, ou seja, em 31/12/2021.

3.4 Variação do Resultado

Comparando-se o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) deste exercício de 2021 com aquele apresentado no encerramento de 2020, correspondente a um déficit ajustado de R\$ 4.096.492,59, verificou-se um decréscimo em torno de R\$ 6,106 milhões, sendo esta variação do resultado explicada basicamente em virtude das variações cadastrais ocorridas durante 2021.

No tocante aos ativos do plano, a rentabilidade nominal líquida, obtida pelo ECONOMUS na aplicação do Patrimônio de Cobertura deste Plano, ao longo de 2021, foi de 13,29% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 14,30% (INPC acumulado em 2021, de 10,16%, acrescido da taxa real de juros de 3,76%), o que, em termos reais, representou obter 2,84% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,76% ao ano estabelecida para 2021, tomando como indexador base, o INPC do IBGE, resultando em uma perda atuarial do Plano de 0,88%.

3.5 Natureza do Resultado

A natureza do resultado mantido pelo plano é conjuntural e estrutural, sendo importante destacar que mais de 80% do passivo atuarial do Plano refere-se ao benefício de Pecúlio por Morte, cujo envelhecimento da população impacta diretamente na evolução deste compromisso.

3.6 Soluções para Equacionamento do Déficit

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura na Avaliação Atuarial de 2021, este item não é aplicável ao presente Parecer.

Segundo a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, considerando a Duração do Passivo do Plano no exercício de 13,63 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2021 seria de R\$ 7.674.985,89 (9,63% das Provisões Matemáticas). Portanto, uma vez que foi apurado superávit após o ajuste de precificação, não há necessidade de equacionamento obrigatório no exercício de 2021.

3.7 Adequação dos Métodos de Financiamento

Os regimes financeiros e métodos de financiamento descritos no item 2.1 foram mantidos os mesmos do ano anterior e atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

3.8 Outros Fatos Relevantes

- Os Fundos não Previdenciais do Plano em 31 de dezembro de 2021 montavam a quantia de R\$ 5.180.562,28, onde R\$ 5.053.384,19 são referentes ao Fundo Administrativo e R\$ 127.178,09 referente ao Fundo para Garantia das Operações com Participantes, valor esse informado pela Entidade através do balancete contábil.
- A capacidade financeira do plano em manter os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o vencimento” é verificada anualmente pela elaboração de estudos de ALM e também quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Instrução Previc nº 33/2020. Além disso, os títulos públicos federais utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no Art. 10º da Instrução Previc nº 33/2020, conforme atestado pelo Sistema Venturo divulgado na página da Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835/2020.
- Sobre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2021, foram consideradas no cálculo as premissas aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade, quais sejam: Tábua de Mortalidade Geral AT-83 IAM Feminina (manutenção); Tábua de Mortalidade

de Inválidos MI-2006 Feminina (manutenção); Taxa de Juros de 3,76% (manutenção); Fator de Capacidade de 0,9845 (manutenção); e Custo de Pensão Família Real.

- Os participantes que cancelarem sua inscrição no plano terão direito a 50% das suas contribuições pessoais, conforme parágrafo 3º do artigo 5º da regulamentação geral vigente até dezembro de 2005. Este entendimento tem como base decisão da Entidade, estando amparada em parecer jurídico emitido em 2008.

4 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para 2022 tem início de vigência em 01/04/2022 e é descrito abaixo. Cabe salientar que não houve alteração em comparação com o plano de custeio de 2021.

4.1 Custeio Previdenciário

4.1.1 Contribuições Normais:

Não há mais contribuições de participantes, assistidos e patrocinadora no Plano, uma vez que os participantes estão recebendo benefícios, e estes são custeados pela Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo.

4.1.2 Contribuições Extraordinárias – Plano de Equacionamento de 2015:

As contribuições extraordinárias foram revisadas considerando as regras previamente estabelecidas no momento da implantação do plano de equacionamento vigente.

A seguir, apresentamos o custeio proposto para o exercício de 2022, com início de vigência em 01/04/2022.

| Plano de Custeio Extraordinário (PED 2015) | Prazo remanescente (em meses) ¹ | 31/12/2021 (Proposto a partir de abril/2022) | | Base de Incidência |
|--|--|--|--------------|--|
| | | Participante | Patrocinador | |
| Participantes em percepção de Benefícios custeados pela Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo ou Banco do Brasil S.A. | 47 | 0,88% | 0,44% | Folha de Salário Real de Participação ² |

| | | Aposent. e Pensionistas | Patrocinador | |
|------------|----|-------------------------|--------------|-----------------|
| Assistidos | 46 | 0,80% | 0,00% | Valor da Compl. |

¹ Prazo remanescente em 31/12/2021

² O Salário Real de Participação corresponde à soma da renda mensal real paga pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

4.2 Custeio Administrativo

As contribuições destinadas a cobertura das despesas administrativas serão arrecadadas em conformidade com as regras, normas e critérios para a gestão administrativa do plano, sendo o início de vigência destas contribuições o dia 1º de abril de 2022 e tendo a seguinte configuração:

| Participantes | |
|--|--|
| a) Taxa de Carregamento aplicável sobre o salário real de participação dos Participantes Ativos e em percepção de Benefício custeado pela SEFAZ e pelo Banco do Brasil | 0,60% sobre a Folha de Salário Real de Participação ¹ . |
| b) Taxa de Carregamento aplicável sobre o valor da Complementação recebida pelos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) cujos benefícios são custeados pelo ECONOMUS | 0,60% sobre o valor da complementação ¹ . |
| Patrocinadora | |
| Paritária às contribuições dos participantes ativos e assistidos. | |
| Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano | |
| 0,15% | |

5 CONCLUSÃO

Para fins da avaliação atuarial do Plano do Regulamento Complementar nº 01, com resultados posicionados em 31/12/2021, foi utilizada a base cadastral dos participantes e assistidos fornecida pela Entidade, com data-base em 31/12/2021. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo. Os regimes financeiros e métodos de financiamento atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

No encerramento do exercício de 2021, o Plano do Regulamento Complementar nº 01 apresenta como total de provisões matemáticas o montante de R\$ 79.698.711,22 que, comparado com um patrimônio de cobertura de R\$ 75.805.581,16, apresenta um resultado deficitário de R\$ 3.893.130,06, que representa 4,88% das suas Provisões Matemáticas. Considerando o ajuste de precificação dos títulos públicos federais mantidos até o vencimento do plano, de R\$ 5.903.170,00, o resultado técnico ajustado do plano encontra-se superavitário em R\$ 2.010.039,94, equivalente à 2,52% das Provisões Matemáticas totais do plano.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano do Regulamento Complementar nº 01, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, concluímos que o plano apresenta em 31/12/2021 situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.


GIANCARLO GIACOMINI GERMANY
Diretor executivo
Atuário MIBA 1020


MICHEL LERPINIÈRE ROSA
Consultor Sênior
Atuário MIBA 2653


CAMILA BOARI TEJADA
Consultora Atuarial
Atuária MIBA 3100